



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL – FBN

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 1/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O Presidente da **Fundação Biblioteca Nacional – FBN**, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização concedida pela Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão através da Portaria n. 182, de 27 de abril de 2012, publicada no DOU do dia 30 de abril de 2012, e obedecendo ao disposto na legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do **Concurso Público para provimento de 44 (quarenta e quatro) vagas** para os cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura – PECC, do Quadro de Pessoal da Fundação Biblioteca Nacional - FBN, **instituído pela Lei nº 11.233, de 25 de dezembro de 2005**, o qual reger-se-á de acordo com as instruções especiais que fazem parte deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público visa ao preenchimento dos cargos especificados no item 2 deste Edital, pelo **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União**, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, a seguir denominada FGV.

1.2 O Concurso Público compreenderá 2 (duas) etapas:

1.2.1 **PRIMEIRA ETAPA:** Será constituída de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.2 **SEGUNDA ETAPA:** Será constituída de Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Os resultados e as convocações de cada etapa serão divulgados no Diário Oficial da União e na *Internet*, no seguinte endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12)

1.4 As Provas Escritas Objetiva e Discursiva serão realizadas **exclusivamente** no Município do Rio de Janeiro/RJ.

1.5 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do Estado do Rio de Janeiro.

1.6 A taxa de inscrição será de R\$56,00 (cinquenta e seis reais).

## 2. DOS CARGOS

2.1 A denominação do cargo, o número de vagas (ampla concorrência/portadores de deficiência) e o vencimento básico estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS		VENCIMENTO BÁSICO	GDAC	VENCIMENTO BÁSICO + GDAC
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24	03			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01	-	R\$ 1.568,42 (mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)	R\$ 753,60 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)	R\$ 2.322,02 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01	-			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	04	-			

<b>ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>	<b>02</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.568,42</b> (mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)	<b>R\$ 753,60</b> (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)	<b>R\$ 2.322,02</b> (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos)
<b>AUXILIAR DE DOCUMENTAÇÃO II</b>	<b>08</b>	<b>01</b>			

2.1.1 Durante o período de validade do concurso, o número de vagas poderá ser acrescido por necessidade da Administração com autorização do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2.1.2 A remuneração inicial dos cargos tem por base os valores pagos de acordo com a legislação vigente para a Classe A, Padrão I dos referidos cargos, em outubro de 2012, acrescida de auxílio pré-escolar, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e assistência-saúde complementar.

2.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
- apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- possuir o(s) requisito(s) exigido(s) para o cargo, no ato da posse;
- ser considerado apto em todos os exames médicos admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Essa avaliação terá caráter eliminatório;
- possuir diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de **curso de Nível Médio**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- prova de conduta ilibada na vida pública e privada, passada por autoridade judicial ou judiciária;
- não registrar antecedentes criminais;
- cumprir as determinações deste Edital.

2.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 2.2 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

2.4 A descrição sumária dos cargos oferecidos neste concurso será apresentada a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	- Executar tarefas de apoio técnico-administrativo, auxiliando os analistas em suas atividades. Supervisionar as atividades dos assistentes e auxiliares sob sua responsabilidade.
	I Executar tarefas administrativas e de escritório, que compreendam: redação de expedientes de rotina, organização de arquivos e fichários, compilação e registros de dados, controle e movimentação de informações cadastrais, fundos fixos, prazos, comprovantes contábeis e outros da mesma natureza. Ler boletins internos e publicações oficiais ou não, selecionando e efetuando registros de dados, recortando, sob orientação, matérias que sejam de interesse, e executar outras tarefas da mesma natureza e requisito, a critério do supervisor imediato.
	II Executar tarefas de apoio técnico-administrativo em todas as áreas da administração geral e, eventualmente, supervisionar as atividades de sua área de atuação.
	III Executar tarefas de apoio técnico-administrativo, auxiliando os analistas em suas atividades. Supervisionar as atividades dos assistentes e auxiliares sob sua responsabilidade.
<b>ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>	Supervisionar e executar tarefas de natureza administrativa nas áreas de Pessoal, Material, Contabilidade e Finanças, examinando e propondo soluções cabíveis, redigindo documentos diversos e orientando Assistentes e Auxiliares Administrativos na execução de suas tarefas.
<b>AUXILIAR DE DOCUMENTAÇÃO</b>	Executar tarefas auxiliares e de apoio aos técnicos e assistentes nas atividades de documentação dos acervos institucionais.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **14h00min de 12 de novembro de 2012 até as 23h59min de 10 de dezembro de 2012**.

3.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2 **A taxa de inscrição será de R\$56,00 (cinquenta e seis reais).**

3.1.3 **Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.**

3.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá utilizar o sistema *online* da FGV, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12) e seguir as instruções abaixo:

- a) acessar o sistema de inscrições *online* através do endereço eletrônico acima citado, a partir das **14h00min de 12 de novembro de 2012 até às 23h59min de 10 de dezembro de 2012**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto de pagamento da taxa de inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de inscrição;
- d) a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
- e) a FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia útil subsequente ao último dia de inscrição (**11 de dezembro de 2012**).

3.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

3.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

3.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min de 12 de novembro de 2012 e 23h59min de 10 de dezembro de 2012** poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**11 de dezembro de 2012**) até às **13h00min**, quando este recurso será retirado do site da FGV.

3.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **11 de dezembro de 2012**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.5.2 Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.6 As inscrições iniciadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12), na ocasião da divulgação do edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.8 São vedadas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros concursos.

3.10 **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.**

3.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade

nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.12 Após a efetivação e homologação da inscrição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar sua opção de cargo.

3.13.O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

3.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

3.15 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição iniciada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento pelo sistema de inscrições on-line da FGV. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.16 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

4.2.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

4.3 A isenção tratada no subitem 4.2 deste Edital poderá ser solicitada somente no período entre 14h00min **do dia 12 de novembro de 2012 e 23h59min do dia 15 de novembro de 2012**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

4.4 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

4.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FGV.

4.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.7 Não serão aceitos, após a realização da inscrição com pedido de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

4.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

4.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **21 de novembro de 2012**, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12). É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

4.11 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de link disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12)

4.11.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recursos será divulgada até o dia **30 de novembro de 2012**, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12)

4.11.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12) para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **11 de dezembro de 2012**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.11.3 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 5º, §2º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigo 37, §§1º e 2º, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada cargo.

5.1.1 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos com visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009.

5.1.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá, em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei n. 8.112/90.

5.1.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de dez providos.

5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste Edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), postados impreterivelmente até o dia **11 de dezembro de 2012**, à FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900, com a menção “**CONCURSO PÚBLICO BIBLIOTECA NACIONAL 2012**”.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos a seu destino.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem 6.1 deste Edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização.

5.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12), na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.

5.5.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail [fbn12@fgv.br](mailto:fbn12@fgv.br).

5.6 A inobservância do disposto no subitem 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, caso classificado, será convocado, previamente à publicação do resultado final, para submeter-se à perícia médica, realizada no Rio de Janeiro/RJ, promovida por equipe multiprofissional designada pela FGV, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto n. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

5.8 A não observância do disposto no subitem 5.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.9 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado, figurará na lista dos candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência.

5.10 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

5.11 As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, até o dia **11 de dezembro de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **11 de dezembro de 2012**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([fbn12@fgv.br](mailto:fbn12@fgv.br)) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no item 6.1, especificando os recursos especiais necessários.

6.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora para os candidatos nesta situação.

6.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FBN e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, para o endereço citado no subitem 6.1, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **11 de dezembro de 2012**, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, ou cópia autenticada, no dia da prova. O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

6.2.1 A FGV não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não enviar à FGV a cópia autenticada da certidão de nascimento, até a data indicada, ou não a apresentar na hipótese de nascimento ocorrido em data posterior, ou que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.3 Para garantir que os termos e as condições desse Edital sejam cumpridos, durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.4 Será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12) a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, na data provável de **14 de janeiro de 2013**.

6.4.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail [fbn12@fgv.br](mailto:fbn12@fgv.br).

6.5 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição à FGV, de acordo com o item 6.1, por sua inexistência na data limite referida naquele subitem, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([fbn12@fgv.br](mailto:fbn12@fgv.br)) tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

6.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do item 6.1 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O Concurso Público compreenderá 2 (duas) etapas:

7.1.1 **PRIMEIRA ETAPA:** Será constituída de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A distribuição dos pontos e a valoração das questões estão definidas no item 8.5

7.1.2 **SEGUNDA ETAPA:** Será constituída de Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada no mesmo dia e horário da prova escrita objetiva. O detalhamento da Prova Escrita Discursiva está definido no item 9 desse edital.

## 8. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 A Prova Escrita Objetiva será realizada no Rio de Janeiro/RJ no dia **27 de janeiro de 2013**.

8.1.1 Para o cargo de Assistente Administrativo, a Prova Escrita Objetiva será no turno da manhã, das 8h00min às 12h00min.

8.1.2 Para os cargos de Assistente Administrativo I, Assistente Administrativo II, Assistente Administrativo III, Assistente Técnico Administrativo e Auxiliar de Documentação, a Prova Escrita Objetiva será no turno da tarde, das 15h00min às 19h00min.

8.1.3 O horário das provas obedecerá à hora oficial do Estado do Rio de Janeiro.

8.2 Os locais, os horários e os turnos de cada área para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12).

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4 A Prova Escrita Objetiva será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 4 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta, com valores discriminados na tabela do item 8.5 deste Edital. As questões serão elaboradas a partir dos conteúdos programáticos constantes do Anexo I desse Edital.

8.5 O número de provas por área de conhecimento, de questões por área de conhecimento e de pontos por questão estão apresentados no quadro a seguir:

PROVAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
P1	Língua Portuguesa	15 (quinze)	2 (dois)
P2	Noções de Informática	15 (quinze)	1 (um)
P3	Noções de Administração Pública	10 (dez)	0,5 (zero vírgula cinco)
P4	Conhecimentos específicos	20 (vinte)	2,5 (dois vírgula cinco)
<b>TOTAIS</b>		<b>60 (sessenta)</b>	<b>100 (cem)</b>

8.6 Somente serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem o mínimo de 50(cinquenta) pontos do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, desde que tenha pelo menos 1 (um) acerto em cada área de conhecimento.

8.7 Será atribuída NOTA ZERO à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

8.8 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.12 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

8.13 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12), após a data de divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.14 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

## 9. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.1 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma **Redação, sobre tema atual**, com no **mínimo 25 (vinte e cinco)** e no **máximo 30 (trinta) linhas**, com o valor total de **100 (cem) pontos**.

9.1.1 Somente será corrigida a prova discursiva do candidato classificado até o quantitativo de corte especificado a seguir, respeitados os empates na última posição, desde que aprovado na prova objetiva:

CARGO	NÚMERO DE PROVAS A SEREM CORRIGIDAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Até 15 (quinze) vezes o número de vagas ofertadas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	Até 15 (quinze) vezes o número de vagas ofertadas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	Até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Até 15 (quinze) vezes o número de vagas ofertadas
AUXILIAR DE DOCUMENTAÇÃO	Até 8 (oito) vezes o número de vagas ofertadas

9.1.2 Com relação aos candidatos com deficiência, todos que forem aprovados na primeira etapa terão as provas discursivas corrigidas.

9.2 A Prova Escrita Discursiva será realizada no Rio de Janeiro/RJ, no mesmo dia e horário previstos para a aplicação da Prova Escrita Objetiva, conforme item 8.1 deste Edital.

9.3 Para fins de correção, a Prova Escrita Discursiva será desidentificada e digitalizada.

9.4 Na correção da Redação serão consideradas a estrutura textual – clareza, coesão, concisão e coerência – e a utilização adequada do vocabulário e das normas gramaticais e ortográficas vigentes.

9.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

9.6 Nos casos de fuga ao tema ou à tipologia textual, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO.

9.7 A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para sua realização. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um representante da FGV devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.7.1 A Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

9.8 Não haverá substituição da prova escrita discursiva por erro do candidato.

9.9 A Prova Escrita Discursiva será anulada se o candidato não devolver sua folha de texto definitivo.

9.10 A FGV divulgará a imagem das folhas de textos definitivos dos candidatos que realizaram a prova discursiva, exceto dos candidatos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12), após a data de divulgação do resultado preliminar da prova discursiva. A imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de textos definitivos.

## 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, observando a hora oficial do Estado do Rio de Janeiro, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.3 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.3.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.6.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (provas objetivas).

10.6.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de aplicação da respectiva sala.

10.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.8 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início.

10.8.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

10.8.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.8, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso, lavrado pelo Coordenador Local.

10.8.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminar as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.

10.8.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por

exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.9 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.

10.10 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer nos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.10.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, sua folha de respostas e sua folha de texto definitivo, sob pena de eliminação.

10.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.11.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.11.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso, não contando o tempo de interrupção, para fins de interpretação das regras deste Edital.

10.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.14 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, e sob guarda dos fiscais.

10.14.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.14.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.14.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.14.4 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é **vedado** que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

10.14.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.

10.14.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- p) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas ou na folha de texto definitivo.

10.16 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas objetivas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

10.16.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.17 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.18 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

11.1 Todos os candidatos terão suas Provas Escritas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11.1.1 A Nota Final da Prova Escrita Objetiva (NFPO), comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

11.2 A Nota Final da Prova Discursiva (NFPD), comum a todos os candidatos, será aquela atribuída pela Banca Examinadora, após a análise dos recursos.

11.3 A Nota Final (NF) do candidato será obtida pela fórmula:

$$NF = NFPO + NFPD$$

11.4 Para efeito de classificação, os candidatos aprovados serão classificados por cargo de acordo com os valores decrescentes da Nota Final (NF), observados os critérios de desempate descritos no item 12 deste Edital.

11.5 O candidato aprovado considerado apto na condição de pessoas com deficiência, na forma do subitem 5.7 deste Edital, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação, figurará também na lista de classificação geral no cargo.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na Prova Escrita Objetiva de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior nota na Prova Escrita Discursiva;
- d) obtiver maior nota na Prova Escrita Objetiva de Administração Pública;
- e) obtiver maior nota na Prova Escrita Objetiva de Noções de Informática;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

12.2 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo/área/especialidade, se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados nos subitens acima.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 O gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12), na data de **28 de janeiro de 2013**.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

13.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12), respeitando as suas instruções.

13.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.3.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter, alterar ou anular o gabarito preliminar divulgado.

13.3.3 Se do exame do recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.4 Se do exame do recurso resultar a alteração do gabarito oficial preliminar de questão da Prova, o novo gabarito será aplicado a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12).

13.3.6 Não serão aceitos recursos por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.

13.4 Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, o candidato deverá, igualmente, usar formulário próprio, encontrado no endereço [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12), respeitando as suas instruções.

13.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.4.2 No caso do pedido de revisão da nota atribuída na Prova Escrita Discursiva, a Banca Examinadora poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação atribuída conforme o resultado preliminar.

13.4.3 Todos os recursos serão analisados individualmente e a resposta será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12).

13.5 Será liminarmente indeferido recurso inconsistente ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados.

13.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

13.7 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

## **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O resultado final será homologado pelo Presidente da Fundação Biblioteca Nacional – FBN, respeitado o disposto no artigo 42 do Decreto n. 3.298/99 e suas alterações, mediante publicação no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais, referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12).

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/fbn12) ou pelo e-mail [fbn12@fgv.br](mailto:fbn12@fgv.br).

15.4 Qualquer correspondência deverá ser postada, via SEDEX, à FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900.

15.5 O candidato que desejar requerer documentos ou informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem anterior.

15.6 O prazo de validade do concurso, será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da FBN.

15.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à Fundação Getúlio Vargas – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à FBN. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.8 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da FBN.

15.10 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

15.10.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.11 Poderá haver formalização da desistência do candidato à nomeação, desde que efetuada mediante requerimento endereçado à FBN, até o dia útil anterior à data da posse.

15.11.1 Havendo desistência temporária, a ser formalizada nos termos indicados no subitem anterior, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados do respectivo cargo/área/especialidade.

15.12 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

15.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Rio de Janeiro (RJ), 29 de outubro de 2012.

**GALENO DE AMORIM JUNIOR**  
**Presidente da Fundação Biblioteca Nacional**

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Conhecimentos morfológicos, sintáticos e semânticos, voltados para o entendimento textual. Atividades de reescritura. Linguagem própria e figurada. Níveis de linguagem. Tipos e modos textuais. Pontuação e ortografia.

##### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows 7. Microsoft Word 2007. Microsoft Excel 2007. Microsoft Power Point 2007. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionadas à Intranet, Internet e ao correio eletrônico. \internet Explorer 9 e Outlook Express 6. Noções relativas a softwares livres. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança para a informação. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança ( backup).

##### NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conceito de Administração Pública; noções de licitação pública; modalidade de licitação; pregão eletrônico e presencial; dispensa e inexegibilidade de licitação; prestação de contas de transferências de Recursos Públicos; direitos e deveres do servidor público; Código de Ética do Servidor Público Federal. Lei de acesso à Informação (Lei n. 12.527/11).

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III

**1. Organização e Método:** conhecimentos sobre técnicas de recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventariação de matérias primas e mercadorias recebidas. Noções sobre gerenciamento de estoques. **2. Noções de Arquivologia:** arquivos correntes, intermediários e permanentes; protocolo, código de classificação; tabela de temporalidade. Noções básicas de conservação e preservação de documentos. Noções de métodos de arquivamento. **3. Ministério da Cultura:** estrutura organizacional e competências; Decreto 7.748, de 6 de junho de 2012. Plano Nacional da Cultura; Sistema Federal de Cultura; Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC (Lei Rouanet); **4. Cultura brasileira:** temas atuais sobre economia, sociedade, literatura, artes e meio ambiente.

#### ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**1. Noções básicas de Gestão de Pessoas:** atração e seleção de pessoas, liderança e poder, motivação, comunicação, clima organizacional, estilos de administração, sistemas de informação de apoio à Gestão de Pessoas. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; órgão, servidor e opinião pública. **2. Organização e Método:** conhecimentos sobre técnicas de recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventariação de matérias primas e mercadorias recebidas. Noções sobre gerenciamento de estoques. **3. Noções de Arquivologia:** arquivos correntes, intermediários e permanentes; protocolo, código de classificação; tabela de temporalidade. Noções básicas de conservação e preservação de documentos. Noções de métodos de arquivamento. **4. Ministério da Cultura:** estrutura organizacional e competências; Decreto 7.748, de 6 de junho de 2012. Plano Nacional da Cultura; Sistema Federal de Cultura; Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC (Lei Rouanet); **3. Cultura brasileira:** temas atuais sobre economia, sociedade, literatura, artes e meio ambiente.

## AUXILIAR DE DOCUMENTAÇÃO

**1. Noções de Arquivologia:** arquivos: origem, histórico, função, classificação e princípios. Noções básicas de Gestão de Documentos: ciclo vital dos documentos: Teoria das Três Idades: classificação dos documentos: princípios, natureza, espécie, gênero, tipologia e suporte físico. Terminologia Arquivística. Noções básicas de conservação preventiva. Protocolo: recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Aplicação de Tecnologias (Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, Certificação Digital, Digitalização e Microfilmagem). **2. Ministério da Cultura:** estrutura organizacional e competências; Decreto 7.748, de 6 de junho de 2012. Plano Nacional da Cultura; Sistema Federal de Cultura; Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC (Lei Rouanet); **3. Cultura brasileira:** temas atuais sobre economia, sociedade, literatura, artes e meio ambiente.

Rio de Janeiro (RJ), 29 de outubro de 2012.

**GALENO DE AMORIM JUNIOR**  
**Presidente da Fundação Biblioteca Nacional**